



Esporte Clube Vitória

Departamento Profissional- Av. Artêmio Valente, 01, Canabrava - CEP: 41.260-300 - Salvador / Bahia
Tel.: (71) 3333-9120/ Fax: (71) 3333-9152 E-mail: vitoria@ecvitoria.com.br
Salvador, 17 de março de 2016

Ilmº Sr.
Presidente da
FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL
Nesta:

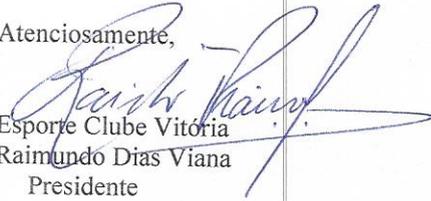
Ref.: Proposta de Renovação de Contrato de Atleta

Prezado Senhor:

Considerando que o primeiro contrato de trabalho firmado entre o ESPORTE CLUBE VITÓRIA e o atleta RUAN CAFÉ DA SILVA, formado na sua Divisão de Base, tem o seu termo final previsto para o dia 05 de maio de 2016 e havendo interesse desta entidade de prática desportiva em renová-lo pelo período de 03 (três), encaminhamos ao atleta proposta de renovação conforme a correspondência que segue em anexo, por cópia, requerendo a V. Sa. que se digne determinar a sua publicação no "site" oficial dessa entidade, conforme previsto no § 10 do art. 29 da Lei 9.615/98.

Agradecemos a pronta atenção de V. Sa.

Atenciosamente,


Esporte Clube Vitória
Raimundo Dias Viana
Presidente


Esporte Clube Vitória
Manoel Machado Batista
Assessor Jurídico

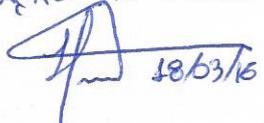
FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL	
Protocolo nº	16.000.218
Data	18/03/16 Hora 17:00
	
Funcionário	



Esporte Clube Vitória

Departamento Profissional- Av. Artêmio Valente, 01, Canabrava - CEP: 41.260-300 - Salvador / Bahia
Tel.: (71) 3333-9120/ Fax: (71) 3333-9152 E-mail: vitoria@ecvitoria.com.br
Salvador, 17 de março de 2016

Ilmº Sr.
RUAN CAFÉ DA SILVA
Rua São Domingos, 63, Nova Brasília,
Bom Jesus da Lapa/Ba
CEP 47.600-000

DESACHO/VP
PARA EQUIPAMENTO DO DELEG,
ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS DE LEI,
COM RELAÇÃO AO ASSUNTO.
 18/03/16

Ref.: Proposta de Renovação de Contrato de Trabalho

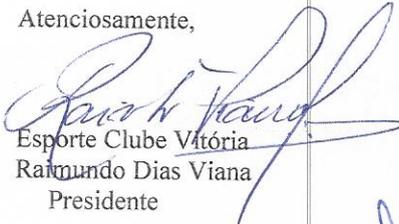
Prezado Senhor:

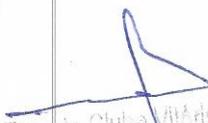
Considerando que o primeiro contrato de trabalho firmado entre V. Sª e o ESPORTE CLUBE VITÓRIA tem o seu termo final previsto para o dia 05 de maio de 2016 e havendo interesse desta entidade de prática desportiva em renová-lo pelo período de 03 (três) anos, vimos, pela presente, com fundamento no art. 29, §§ 7º e 8º, da Lei 9.615/98, com a redação conferida pela Lei 12.395/2011, apresentar-lhe proposta de renovação, nos seguintes termos:

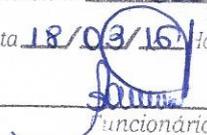
- Período de vigência do novo contrato: 05 de maio de 2016 a 05 de maio de 2019;
- Salário mensal: R\$8.000,00 (oito mil reais);
- Reajuste Anual com base no IPCA;
- Gratificação natalina, jornada de trabalho, FGTS, férias anuais e demais direitos previstos para o atleta profissional de futebol na forma prevista na Constituição Federal, Lei 9.615/98, CLT e demais leis aplicáveis.

Solicitamos a V. Sª que apresente resposta no prazo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da presente, sob pena de aceitação tácita, na forma do § 8º da lei referida acima.

Atenciosamente,


Esporte Clube Vitória
Raimundo Dias Viana
Presidente


Esporte Clube Vitória
Membro do Conselho
Assessor Jurídico

FEDERAÇÃO BAHIANA DE FUTEBOL	
Protocolo nº	16.000.218
Data	18/03/16 Hora 17:00
	
Funcionário	